

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Senhores(as) Vereadores(as)
Colenda Casa Legislativa

Tenho a honra de encaminhar, **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a proposta de Lei Municipal que autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 14.308,00 (quatorze mil, trezentos e oito reais) à Federação Cearense de Futebol de Salão, CNPJ nº 07.884.372/0001-77, associação sem fins lucrativos, de caráter desportivo, objetivando o apoio e incentivo às atividades esportivas, especificamente para participação da seleção de futsal masculino adulto no 50º Campeonato Intermunicipal de Futsal, sendo essa composta por 15 (quinze) atletas icapuienses e 4 (quatro) profissionais para comissão técnica, os quais participarão das etapas de jogos na primeira rodada do evento, sendo as cidades de Icapuí, Aracati, Jaguaruana, Beberibe e Redenção, ato esse de valorização dos dotes desportivos da população desta Urbe.

A Federação Cearense de Futebol de Salão, promove, dentre outras ações, atividades esportivas ligadas à prática do futebol de salão no Estado do Ceará, e, em 2023, pretende fortalecer o futsal local levando a seleção de futsal masculino de Icapuí a participar do 50º Campeonato Intermunicipal de Futsal, dando destaque em nível regional aos nossos atletas, que sempre mantiveram o sonho de se tornarem atletas e projetarem o nome de nosso município além dos limites, divisas e fronteiras.

Assim, considerando as potenciais conquistas advindas com a prática do futsal no Município de Icapuí, a saber, formação dos aspectos afetivos e cognitivos; estímulo aos relacionamentos sociais; combate à violência, ao consumo de drogas, à evasão escolar, entre outros; considerando a necessidade de garantir a participação de atletas icapuienses em campeonatos esportivos em níveis municipal,



estadual, nacional e internacional é que submetemos a essa Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, para devida análise e apreciação.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais Edis que brilhantemente atuam no Poder Legislativo deste Município.

Atenciosamente,



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 007/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE REPASSE À FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ Nº 07.884.372/0001-77, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude, autorizado a repassar o valor de R\$ 14.308,00 (quatorze mil, trezentos e oito reais), de uma só vez após firmado o convênio, à Federação Cearense de Futebol de Salão, CNPJ nº 07.884.372/0001-77, associação sem fins lucrativos, de caráter desportivo, objetivando o apoio e incentivo às atividades esportivas, especificamente para participação da seleção de futsal masculino adulto no 50º Campeonato Intermunicipal de Futsal, sendo essa composta por 15 (quinze) atletas icapuienses e 4 (quatro) profissionais para comissão técnica, os quais participarão das etapas de jogos na primeira rodada do evento, sendo as cidades de Icapuí, Aracati, Jaguaruana, Beberibe e Redenção, ato esse de valorização dos dotes desportivos da população desta Urbe.

§ 1º O valor a que se refere o caput deste artigo deverá ser empregado pela Federação Cearense de Futebol de Salão, CNPJ 07.884.372/0001-77, obedecendo-se as seguintes disposições:

- I** – R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais) destinados à taxas de inscrições da 1ª rodada;
- II** – R\$ 1.248,00 (mil, duzentos e quarenta e oito reais) para serviços de hospedagem;
- III** – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) destinados a serviços de alimentação e hidratação;



IV – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) destinados a serviços de transporte intermunicipal;

V – R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) destinados a taxas de arbitragem de 8 (oito) jogos.

§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após a Prefeitura Municipal de Icapuí e a Federação Cearense de Futebol de Salão, CNPJ 07.884.372/0001-77, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho.

Art. 2º A entidade beneficiária com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas do montante recebido, sob pena de ter suspensos eventuais repasses ainda existentes e responder administrativa, civil e penalmente.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:

I – ofício encaminhando a prestação de contas;

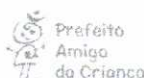
II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Federação Cearense de Futebol de Salão, CNPJ 07.884.372/0001-77;

III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;

IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;

V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo.

Art. 3º Não havendo a prestação de contas, ou ainda, a glosa total dos recursos repassados, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa e/ou judicialmente a sua devolução aos cofres públicos.



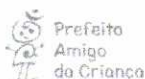
Art. 4º. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a entidade deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, AOS 03 DE ABRIL DE 2023.



RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

REFERENTE: **Projeto de Lei nº 007/2023, de 03 de abril de 2023** que dispõe sobre repasse à Federação Cearense de Futebol de Salão, CNPJ nº 07.884.372/0001-77, e dá outras providências.

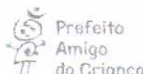
O presente relatório de impacto orçamentário e financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com a Controladoria do Município, visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei de Responsabilidade Fiscal (Arts. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesas de caráter continuado, respectivamente.

Devemos esclarecer que tal despesa é de caráter continuado e terá desembolso financeiro para o município.

EXERCÍCIO 2023

EXERCÍCIO 2023	
VALOR TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO	R\$ 14.308,00

Dotação Orçamentária	
11.01.27.813.0002.2.102	Convênio de Cooperação Técnica com Órgãos Públicos e Privados
Classificação Econômica	Fonte de Recursos
3.3.50.41.00	Recursos Próprios



Declaração do Ordenador de Despesa

A adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, como preceitua o Art. 16 § 1º, incisos I e II Lei nº 101/2000 e em conformidade com o Art. 169 § 1º inciso I e II da Constituição Federal, se estabelece já na elaboração dessas peças de planejamento. Haja vista, a fixação de despesas por elemento de despesa orçamentária específico de Contribuições, legalizando assim o registro contábil.

Icapuí, 03 de abril de 2023.



Carmem Julia da Costa
Secretária de Administração e Finanças





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

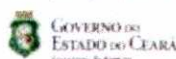
Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



Rua Pedro Borges, N°.33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza- Ceará
Tel: (85) 3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br - Instagram: @futsalcearense





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



TABELA DA 1ª. FASE CLASSIFICATÓRIA

GRUPO A

MARANGUAPE
REDENÇÃO
BARREIRA
EUSEBIO
HORIZONTE

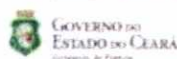
JOGOS DE IDA

DATA	HORÁRIO	JOGO	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
15-04	20 h	01	BARREIRA	X	REDENÇÃO	Domingão
12-04	20 h	02	EUSEBIO	X	HORIZONTE	Joaquim Gregório
FOLGA: MARANGUAPE						
29-04	20 h	03	HORIZONTE	X	BARREIRA	Domingos Neto
29-04	19 h	04	MARANGUAPE	X	EUSEBIO	Tiago Filgueiras
FOLGA: REDENÇÃO						
13-05	20 h	05	REDENÇÃO	X	HORIZONTE	Tarcisio Bonfim
13-05	20 h	06	BARREIRA	X	MARANGUAPE	Domingão
FOLGA: EUSEBIO						
27-05	20 h	07	EUSEBIO	X	BARREIRA	Joaquim Gregório
27-05	19 h	08	MARANGUAPE	X	REDENÇÃO	Tiago Filgueiras
FOLGA: HORIZONTE						
10-06	20 h	09	HORIZONTE	X	MARANGUAPE	Domingos Neto
10-06	20 h	10	REDENÇÃO	X	EUSEBIO	Tarcisio Bonfim
FOLGA: BARREIRA						

JOGOS DE VOLTA

DATA	HORÁRIO	JOGO	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
24-06	20 h	11	REDENÇÃO	X	BARREIRA	Tarcisio Bonfim
24-06	20 h	12	HORIZONTE	X	EUSEBIO	Domingos Neto
FOLGA: MARANGUAPE						
01-07	20 h	13	BARREIRA	X	HORIZONTE	Domingão
01-07	20 h	14	EUSEBIO	X	MARANGUAPE	Joaquim Gregório
FOLGA: REDENÇÃO						
08-07	20 h	15	HORIZONTE	X	REDENÇÃO	Domingos Neto
08-07	19 h	16	MARANGUAPE	X	BARREIRA	Domingão
FOLGA: EUSEBIO						
15-07	20 h	17	BARREIRA	X	EUSEBIO	Domingão
15-07	20 h	18	REDENÇÃO	X	MARANGUAPE	Tarcisio Bonfim
FOLGA: HORIZONTE						
22-07	19 h	19	MARANGUAPE	X	HORIZONTE	Domingos Neto
22-07	20 h	20	EUSEBIO	X	REDENÇÃO	Joaquim Gregório
FOLGA: BARREIRA						

Rua Pedro Borges, N°.33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza- Ceará
Tel: (85) 3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br - Instagram: @futsalcearense





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



TABELA DA 1ª. FASE CLASSIFICATÓRIA

GRUPO B

ARACATI
ICAPUI
BEBERIBE
JAGUARUANA/FARMACIA CG
REDENÇÃO/PROJETO FUTSAL

JOGOS DE IDA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
15-04	19 h	01	ARACATI	X	ICAPUI	Carlos Jereissati
15-04	20 h	02	JAGUARUANA/Farm. CG	X	REDENÇÃO/P. Futsal	Praça da Juventude
FOLGA: BEBERIBE						
29-04	20 h	03	BEBERIBE	X	JAGUARUANA/Farm. CG	Mª Ivonete Vieira
29-04	20 h	04	REDENÇÃO/P. Futsal	X	ARACATI	Tarcísio Bonfim
FOLGA: ICAPUI						
13-05	20 h	05	ICAPUI	X	REDENÇÃO/P. Futsal	Jose do Carmo
13-05	20 h	06	ARACATI	X	BEBERIBE	Carlos Jereissati
FOLGA: JAGUARUANA						
27-05	20 h	07	BEBERIBE	X	ICAPUI	Mª Ivonete Vieira
27-05	20 h	08	JAGUARUANA/Farm. CG	X	ARACATI	Praça da Juventude
FOLGA: REDENÇÃO						
10-06	20 h	09	REDENÇÃO/P. Futsal	X	BEBERIBE	Tarcísio Bonfim
10-06	20 h	10	ICAPUI	X	JAGUARUANA/Farm. CG	Jose do Carmo
FOLGA: ARACATI						

JOGOS DE VOLTA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
24-06	19 h	11	ICAPUI	X	ARACATI	Jose do Carmo
24-06	20 h	12	REDENÇÃO/P. Futsal	X	JAGUARUANA/Farm. CG	Tarcísio Bonfim
FOLGA: BEBERIBE						
01-07	20 h	13	JAGUARUANA/Farm. CG	X	BEBERIBE	Praça da Juventude
01-07	20 h	14	ARACATI	X	REDENÇÃO/P. Futsal	Carlos Jereissati
FOLGA: ICAPUI						
08-07	20 h	15	REDENÇÃO/P. Futsal	X	ICAPUI	Tarcísio Bonfim
08-07	20 h	16	BEBERIBE	X	ARACATI	Mª Ivonete Vieira
FOLGA: JAGUARUANA						
15-07	20 h	17	ICAPUI	X	BEBERIBE	Jose do Carmo
15-07	20 h	18	ARACATI	X	JAGUARUANA/Farm. CG	Carlos Jereissati
FOLGA: REDENÇÃO						
22-07	20 h	19	BEBERIBE	X	REDENÇÃO/P. Futsal	Mª Ivonete Vieira
22-07	20 h	20	JAGUARUANA/Farm. CG	X	ICAPUI	Praça da Juventude
FOLGA: ARACATI						

Rua Pedro Borges, N°.33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza- Ceará
Tel: (85) 3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br- Instagram: @futsalcearense





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



TABELA DA 1ª. FASE CLASSIFICATÓRIA

GRUPO C

LIMOEIRO DO NORTE
RUSSAS
MORADA NOVA
TABULEIRO DO NORTE
SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

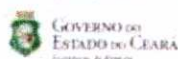
JOGOS DE IDA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
22-04	20 h	01	LIMOEIRO DO NORTE	X	RUSSAS	Nilson Osterne
22-04	20 h	02	MORADA NOVA	X	TABULEIRO DO NORTE	Dr. Jorge Luiz Maia
FOLGA: São João Jaguaribe						
06-05	20 h	03	RUSSAS	X	MORADA NOVA	EM Coração Jesus
06-05	20 h	04	SÃO JOÃO JAGUARIBE	X	LIMOEIRO DO NORTE	Júlio Irineu
FOLGA: TABULEIRO						
20-05	20 h	05	MORADA NOVA	X	SÃO JOÃO JAGUARIBE	Dr. Jorge Luiz Maia
20-05	20 h	06	TABULEIRO DO NORTE	X	RUSSAS	Moreirão
FOLGA: LIMOEIRO						
03-06	20 h	07	LIMOEIRO DO NORTE	X	MORADA NOVA	Nilson Osterne
03-06	20 h	08	SÃO JOÃO JAGUARIBE	X	TABULEIRO DO NORTE	Júlio Irineu
FOLGA: RUSSAS						
17-06	20 h	09	TABULEIRO DO NORTE	X	LIMOEIRO DO NORTE	Moreirão
17-06	20 h	10	RUSSAS	X	SÃO JOÃO JAGUARIBE	EM Coração Jesus
FOLGA: MORADA NOVA						

JOGOS DE VOLTA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
24-06	20 h	11	RUSSAS	X	LIMOEIRO DO NORTE	EM Coração Jesus
24-06	20 h	12	TABULEIRO DO NORTE	X	MORADA NOVA	Moreirão
FOLGA: São João Jaguaribe						
01-07	20 h	13	MORADA NOVA	X	RUSSAS	Dr. Jorge Luiz Maia
01-07	20 h	14	LIMOEIRO DO NORTE	X	SÃO JOÃO JAGUARIBE	Nilson Osterne
FOLGA: TABULEIRO						
08-07	20 h	15	SÃO JOÃO JAGUARIBE	X	MORADA NOVA	Júlio Irineu
08-07	20 h	16	RUSSAS	X	TABULEIRO DO NORTE	EM Coração Jesus
FOLGA: LIMOEIRO						
15-07	20 h	17	MORADA NOVA	X	LIMOEIRO DO NORTE	Dr. Jorge Luiz Maia
15-07	20 h	18	TABULEIRO DO NORTE	X	SÃO JOÃO JAGUARIBE	Moreirão
FOLGA: RUSSAS						
22-07	20 h	19	LIMOEIRO DO NORTE	X	TABULEIRO DO NORTE	Nilson Osterne
22-07	20 h	20	SÃO JOÃO JAGUARIBE	X	RUSSAS	Júlio Irineu
FOLGA: MORADA NOVA						

Rua Pedro Borges, N°.33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza- Ceará
Tel: (85) 3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br - Instagram: @futsalcearense





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



TABELA DA 1ª. FASE CLASSIFICATÓRIA

GRUPO D

QUIXERAMOBIM
PIQUET CARNEIRO
CHORO
QUIXADA
ITATIRA

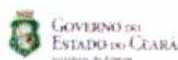
JOGOS DE IDA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
22-04	18 h	01	CHORO	X	QUIXADA	Escola Agrícola
22-04	20 h	02	QUIXERAMOBIM	X	PIQUET CARNEIRO	Escola Agrícola
FOLGA: ITATIRA						
06-05	20 h	03	QUIXADA	X	QUIXERAMOBIM	Rinaldo Roger
06-05	20 h	04	PIQUET CARNEIRO	X	ITATIRA	João Ferreira Lima
FOLGA: CHORO						
20-05	20 h	05	QUIXERAMOBIM	X	CHORO	Escola Agrícola
20-05	20 h	06	ITATIRA	X	QUIXADA	EE Nazaré Guerra
FOLGA: PIQUET CARNEIRO						
03-06	20 h	07	QUIXADA	X	PIQUET CARNEIRO	Rinaldo Roger
03-06	18 h	08	CHORO	X	ITATIRA	Rinaldo Roger
FOLGA: QUIXERAMOBIM						
17-06	20 h	09	ITATIRA	X	QUIXERAMOBIM	EE Nazaré Guerra
17-06	20 h	10	PIQUET CARNEIRO	X	CHORO	João Ferreira Lima
FOLGA: QUIXADA						

JOGOS DE VOLTA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
24-06	18 h	11	QUIXADA	X	CHORO	Rinaldo Roger
24-06	20 h	12	PIQUET CARNEIRO	X	QUIXERAMOBIM	João Ferreira Lima
FOLGA: ITATIRA						
01-07	20 h	13	QUIXERAMOBIM	X	QUIXADA	Escola Agrícola
01-07	20 h	14	ITATIRA	X	PIQUET CARNEIRO	EE Nazaré Guerra
FOLGA: CHORO						
08-07	18 h	15	CHORO	X	QUIXERAMOBIM	Rinaldo Roger
08-07	20 h	16	QUIXADA	X	ITATIRA	Rinaldo Roger
FOLGA: PIQUET CARNEIRO						
15-07	20 h	17	PIQUET CARNEIRO	X	QUIXADA	João Ferreira Lima
15-07	20 h	18	ITATIRA	X	CHORO	EE Nazaré Guerra
FOLGA: QUIXERAMOBIM						
22-07	20 h	19	QUIXERAMOBIM	X	ITATIRA	Escola Agrícola
22-07	18 h	20	CHORO	X	PIQUET CARNEIRO	Escola Agrícola
FOLGA: QUIXADA						

Rua Pedro Borges, N°.33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza- Ceará
Tel: (85)3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br - Instagram: @futsalcearense





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



TABELA DA 1ª. FASE CLASSIFICATÓRIA

GRUPO E

ACARAU
ITAREMA
ITAPIPOCA
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CAMOCIM/EXTRA FUTSAL

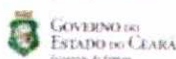
JOGOS DE IDA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
12-04	19 h	01	SÃO GONÇALO	X	ITAPIPOCA	Waldemar Alcântara
16-04	11:30h	02	ITAREMA	X	ACARAU	J. Damasceno Rios
FOLGA: CAMOCIM/EXTRA						
29-04	20 h	03	CAMOCIM/EXTRA	X	ITAREMA	Murilo Aguiar
29-04	20 h	04	ACARAU	X	SÃO GONÇALO	Liceu do Acaraú
FOLGA: ITAPIPOCA						
13-05	20 h	05	SÃO GONÇALO	X	CAMOCIM/EXTRA	Waldemar Alcântara
13-05	20 h	06	ITAPIPOCA	X	ACARAU	Maria Magalhaes
FOLGA: ITAREMA						
27-05	20 h	07	CAMOCIM/EXTRA	X	ITAPIPOCA	Murilo Aguiar
28-05	11 h	08	ITAREMA	X	SÃO GONÇALO	J. Damasceno Rios
FOLGA: ACARAU						
10-06	20 h	09	ITAPIPOCA	X	ITAREMA	Maria Magalhaes
10-06	20 h	10	ACARAU	X	CAMOCIM/EXTRA	Liceu do Acaraú
FOLGA: SÃO GONÇALO						

JOGOS DE VOLTA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
24-06	19 h	11	ITAPIPOCA	X	SÃO GONÇALO	Maria Magalhaes
24-06	20 h	12	ACARAU	X	ITAREMA	Liceu do Acaraú
FOLGA: CAMOCIM/EXTRA						
02-07	11 h	13	ITAREMA	X	CAMOCIM/EXTRA	J. Damasceno Rios
01-07	20 h	14	SÃO GONÇALO	X	ACARAU	Waldemar Alcântara
FOLGA: ITAPIPOCA						
08-07	20 h	15	CAMOCIM/EXTRA	X	SÃO GONÇALO	Murilo Aguiar
08-07	20 h	16	ACARAU	X	ITAPIPOCA	Liceu do Acaraú
FOLGA: ITAREMA						
15-07	20 h	17	ITAPIPOCA	X	CAMOCIM/EXTRA	Maria Magalhaes
15-07	20 h	18	SÃO GONÇALO	X	ITAREMA	Waldemar Alcântara
FOLGA: ACARAU						
23-07	11 h	19	ITAREMA	X	ITAPIPOCA	J. Damasceno Rios
22-07	20 h	20	CAMOCIM/EXTRA	X	ACARAU	Murilo Aguiar
FOLGA: SÃO GONÇALO						

Rua Pedro Borges, N°.33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza- Ceará
Tel: (85) 3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br - Instagram: @futsalcearense





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



TABELA DA 1ª. FASE CLASSIFICATÓRIA

GRUPO F

FORQUILHA
IPU
SANTANA DO ACARAU
GRANJA
VIÇOSA DO CEARÁ

JOGOS DE IDA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
15-04	19 h	01	IPU	X	FORQUILHA	Delmiro Gouveia
14-04	20 h	02	GRANJA	X	SANTANA DO ACARAU	Arrudinha
FOLGA: VIÇOSA DO CEARÁ						
29-04	20 h	03	VIÇOSA DO CEARÁ	X	IPU	Antônio Honório
29-04	20 h	04	FORQUILHA	X	GRANJA	Real Madri
FOLGA: Santana do Acaraú						
13-05	20 h	05	SANTANA DO ACARAU	X	FORQUILHA	Cícero Saraiva
13-05	20 h	06	GRANJA	X	VIÇOSA DO CEARÁ	Arrudinha
FOLGA: IPU						
27-05	20 h	07	VIÇOSA DO CEARÁ	X	SANTANA DO ACARAU	Antônio Honório
27-05	20 h	08	IPU	X	GRANJA	Delmiro Gouveia
FOLGA: FORQUILHA						
10-06	20 h	09	FORQUILHA	X	VIÇOSA DO CEARÁ	Real Madri
10-06	20 h	10	SANTANA DO ACARAU	X	IPU	Cícero Saraiva
FOLGA: GRANJA						

JOGOS DE VOLTA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
24-06	19 h	11	FORQUILHA	X	IPU	Real Madri
24-06	20 h	12	SANTANA DO ACARAU	X	GRANJA	Cícero Saraiva
FOLGA: VIÇOSA DO CEARÁ						
01-07	20 h	13	IPU	X	VIÇOSA DO CEARÁ	Delmiro Gouveia
01-07	20 h	14	GRANJA	X	FORQUILHA	Arrudinha
FOLGA: Santana do Acaraú						
08-07	20 h	15	FORQUILHA	X	SANTANA DO ACARAU	Real Madri
08-07	20 h	16	VIÇOSA DO CEARÁ	X	GRANJA	Antônio Honório
FOLGA: IPU						
15-07	20 h	17	SANTANA DO ACARAU	X	VIÇOSA DO CEARÁ	Cícero Saraiva
15-07	20 h	18	GRANJA	X	IPU	Arrudinha
FOLGA: FORQUILHA						
22-07	20 h	19	VIÇOSA DO CEARÁ	X	FORQUILHA	Antônio Honório
22-07	20 h	20	IPU	X	SANTANA DO ACARAU	Delmiro Gouveia
FOLGA: GRANJA						

Rua Pedro Borges, N°.33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza- Ceará
Tel: (85)3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br- Instagram: @futsalcearense





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



TABELA DA 1ª. FASE CLASSIFICATÓRIA

GRUPO G

BOA VIAGEM
CATUNDA
INDEPENDÊNCIA
NOVA RUSSAS
QUITERIANÓPOLIS

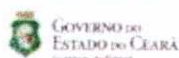
JOGOS DE IDA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
15-04	20 h	01	INDEPENDÊNCIA	X	QUITERIANOPOLIS	Tia Base
22-04	20 h	02	CATUNDA	X	BOA VIAGEM	Antônio Mendonça
FOLGA: NOVA RUSSAS						
06-05	20 h	03	QUITERIANOPOLIS	X	NOVA RUSSAS	Lopes Cavalcante
06-05	20 h	04	BOA VIAGEM	X	INDEPENDÊNCIA	Jose Assef Fares
FOLGA: CATUNDA						
20-05	20 h	05	INDEPENDÊNCIA	X	CATUNDA	Tia Base
20-05	20 h	06	NOVA RUSSAS	X	BOA VIAGEM	Franzé Oliveira
FOLGA: QUITERIANOPOLIS						
03-06	20 h	07	CATUNDA	X	NOVA RUSSAS	Antônio Mendonça
03-06	20 h	08	BOA VIAGEM	X	QUITERIANOPOLIS	Jose Assef Fares
FOLGA: INDEPENDÊNCIA						
17-06	20 h	09	NOVA RUSSAS	X	INDEPENDÊNCIA	Franzé Oliveira
17-06	20 h	10	QUITERIANOPOLIS	X	CATUNDA	Lopes Cavalcante
FOLGA: BOA VIAGEM						

JOGOS DE VOLTA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
24-06	20 h	11	QUITERIANOPOLIS	X	INDEPENDÊNCIA	Lopes Cavalcante
24-06	20 h	12	BOA VIAGEM	X	CATUNDA	Jose Assef Fares
FOLGA: NOVA RUSSAS						
01-07	20 h	13	NOVA RUSSAS	X	QUITERIANOPOLIS	Franzé Oliveira
01-07	20 h	14	INDEPENDÊNCIA	X	BOA VIAGEM	Tia Base
FOLGA: CATUNDA						
08-07	20 h	15	CATUNDA	X	INDEPENDÊNCIA	Antônio Mendonça
08-07	20 h	16	BOA VIAGEM	X	NOVA RUSSAS	Jose Assef Fares
FOLGA: QUITERIANOPOLIS						
15-07	20 h	17	NOVA RUSSAS	X	CATUNDA	Franzé Oliveira
15-07	20 h	18	QUITERIANOPOLIS	X	BOA VIAGEM	Lopes Cavalcante
FOLGA: INDEPENDÊNCIA						
22-07	20 h	19	INDEPENDÊNCIA	X	NOVA RUSSAS	Tia Base
22-07	20 h	20	CATUNDA	X	QUITERIANOPOLIS	Antônio Mendonça
FOLGA: BOA VIAGEM						

Rua Pedro Borges, N°.33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza- Ceará
Tel: (85)3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br - Instagram: @futsalcearense





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

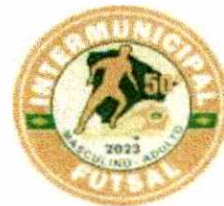


TABELA DA 1ª. FASE CLASSIFICATÓRIA

GRUPO H

BANABUIU
JATI
ORÓS
ICÓ

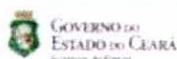
JOGOS DE IDA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
06-05	20 h	01	JATI	X	BANABUIU	Barretão
06-05	20 h	02	OROS	X	ICO	Aécio de Borba
20-05	20 h	03	OROS	X	JATI	Aécio de Borba
20-05	20 h	04	ICO	X	BANABUIU	
03-06	20 h	05	JATI	X	ICO	Barretão
03-06	20 h	06	BANABUIU	X	OROS	

JOGOS DE VOLTA

Data	Horário	Jogo	TIME 1	PLACAR	TIME 2	GINÁSIO
17-06	20 h	07	BANABUIU	X	JATI	
17-06	20 h	08	ICO	X	OROS	
01-07	20 h	09	JATI	X	OROS	Barretão
01-07	20 h	10	BANABUIU	X	ICO	
15-07	20 h	11	ICO	X	JATI	
15-07	20 h	12	OROS	X	BANABUIU	Aécio de Borba

Rua Pedro Borges, N°.33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza- Ceará
Tel: (85)3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br - Instagram: @futsalcearense



PROJETO TÉCNICO

NOME DO EVENTO
50º Campeonato Intermunicipal de Futsal 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO ESPORTIVO

DATA/ PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO
Etapa: 1º etapa
Início: 15 de abril/2023
PÚBLICO ALVO
Seleção Municipal de Futsal Adulto
Gêneros: Masculino
Participação das Seleções de Futsal Masculino Adulto na 50º Campeonato Intermunicipal de Futsal, referente a 15 (quinze) atletas e 4(quatro) da comissão técnica, participará da etapas de jogos na primeira rodada nas cidades de Icapuí, Aracati, Jaguaruana e Beberibe e Redenção.

2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO ESPORTIVO

DESCRIÇÃO/RESUMO
50º Campeonato Intermunicipal de Futsal 2023
JUSTIFICATIVA
Incentivar a pratica esportiva na cidade de Icapuí através da participação da Seleção Municipal de Futsal Adulto em campeonato intermundiais.

RESUMO DO ORÇAMENTO DO EVENTO
VALOR
RS 14.308,00

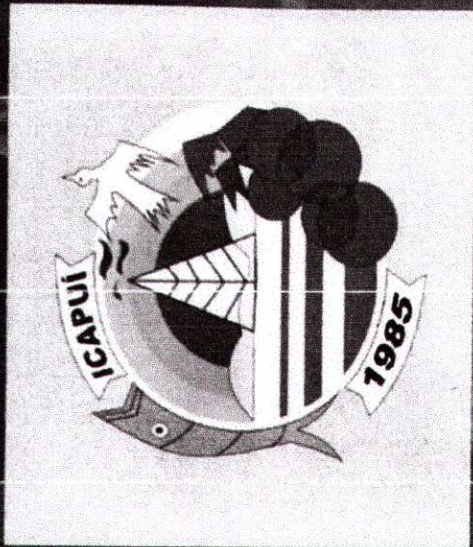
RESUMO GERAL	
ELEMENTOS DE DESPESA	CUSTO POR ATIVIDADE
Taxa de inscrições 1º rodada	R\$ 3.860,00
Serviço de Hospedagem	R\$ 1.248,00
Serviço de Alimentação e Hidratação	R\$ 1.200,00
Serviço de Transporte Inter Municipal	R\$ 3.800,00
Serviço de taxa arbitragem 08(oito) jogos	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL	R\$ 14.308,00

CONFIRMADO

CAMPEONATO CEARENSE DE SELEÇÕES



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL



ICAPUI

INSCRIÇÕES: futsalcearense@gmail.com



[f/futsalcearenseoficial](https://www.facebook.com/futsalcearenseoficial)



[@futsalcearense](https://www.instagram.com/futsalcearense)



[@futsalcearense](https://twitter.com/futsalcearense)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Esportes





50º INTERMUNICIPAL DE FUTSAL - 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODAS AS COLUNAS)



MUNICÍPIO		ICAPUI				
CATEGORIA:		ADULTO MASCULINO				
Ord.	NOME	FCFS	Dt. Nasc.	CPF	Posição	observação
01	ITALO DA SILVA REINALDO		09/09/1996	05648471351	ALA	
02	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA SILVA		11/04/1989	04171894352	ALA	
03	SILOE SOARES DA SILVA		20/05/1991	05654921363	FIXO	
04	JOAO JOSÉ DA SILVA SANTOS		22/05/1995	1170144306	FIXO	
05	DANILO MATEUS DOS SANTOS SILVA		23/07/2000	08203518303	FIXO/ALA	
06	DANILO JOSÉ DA SILVA		18/05/1994	0367198331	ALA	
07	JOSÉ WELLINGTON ROCHA DA SILVA		11/03/1992	04031586302	ALA/FIXO	
08	JOSENILDO NOGUEIRA DA SILVA		04/07/1997	076665121317	GOLEIRO	
09	DANIEL DA SILVA CARNEIRO		17/01/2001	08359390304	ALA	
10	KENE ALISSON CAMPOS LIMA		12/05/2002	08463677347	ALA	
11	ANTONIO NICOLAS VALENTE		14/01/2000	08321521371	GOLEIRO	
12	VICTOR MATEUS DE LIMA FERREIRA		06/09/1994	0333406303	GOLEIRO	
13	FELIPE RAMOS DE SOUSA		14/07/2003	08692630306	FIXO/ALA	
14	IURI PEREIRA DA COSTA		14/06/1997	07307677369	ALA	
15	VINICIUS DA COSTA SILVA		21/01/2000	08125765352	ALA/PIVO	
16	RIQUELME ANTONIO JUSTINO DE SOUZA		13/03/2002	08347236380	ALA/PIVO	
17	FRANCISCO ALEX DE MEDEIROS		11/12/2003	10849558301	ALA	
18	MATEUS SIMIAO BRASIL DE OLIVEIRA		23/04/1997	06129936397	ALA	
19	LEANDRO ALVES DA SILVA		09/06/1998	08073146339	PIVO	
20	ANDRE NOBRE DE OLIVEIRA MELO		04/02/2003	08463706380	GOLEIRO	
21						
22						

Comissão Técnica		
Função	Nome	Assinatura
Treinador		
Auxiliar Técnico		
Atendente		
Preparador Físico		
Atendimento Médico		

O atleta signatário declara, sob as penas da lei, que todas as informações e dados aqui consignados expressam a verdade.

LOCAL E DATA

Responsável pela Equipe

FEDERAÇÃO
(Assinatura obrigatória)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1226162558

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1226162558

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DO VALE

DOC IDENTIDADE / ONE BRASIL
91002208311 SSP CE

CV
155.054.053-04 DATA NASCIMENTO
12/08/1959

PLAÇÃO
JOAO MANUEL DE
OLIVEIRA
NANOR DO VALE DE
OLIVEIRA

RENALDO
ACC
CALIWA
AB

VALIDADE
06/11/2020 1ª EMITIDAÇÃO
24/11/1987

Nº REGISTRO
01457906723



Observações

A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
10/11/2015

44861145670
CE150557434

DETRAN CE (CLARA)

DADOS DO CLIENTE

Nome: CARLOS ROBERTO O DO VALE
End. Leitura: TR DES FELIX CANDIDO, 1325, 8, BONSUCESSO
Cidade: FORTALEZA
End. Entrega:
Cidade:
Local: 001 Setor: 029 Quadra: 0201 Lote: 0163 Comp: 0015
Subsetor: 00 Subquadra: 00
CEP: 60520-197

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen ^{m³}	Média Semestral ^{m³}
AGUA	ACGF-127001	057	069	12	9

DATAS

Leitura Atual: 5/10/2018 Emissão: 5/10/2018 Lacre Água: 0513180
Leitura Anterior: 3/09/2018 Próxima Leitura: 1/11/2018 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 06/11/2018

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
5/3	5/3	126	5/3	5/3	5/3
Análises	5/1	5/1	5/1	5/1	5/1
em conformidade	5/1	5/1	5/1	5/1	5/1

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MEDIA DE CONSUMO (OUT/14 A SET/15): 7 m³ | META: 10 m³.
Agradecemos sua pontualidade. Água tratada e saúde.
DIGITE ARCE NA PLAY STORE E BAIXE O APLICATIVO DA ARCE.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME
AGUA	13,02	Mês/Ano
MULTA DE 2%	1,21	OUT/17 13
ACRESC. IMPONT. AGUA TARI	0,66	NOV/17 12
JUROS, MULTA TARIFA CONT	0,01	DEZ/17 16
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,02	JAN/18 7
TARIFA DE CONTINGENCIA	10,82	FEV/18 8
		MAR/18 10
		ABR/18 6
		MAY/18 7
		JUN/18 8
		JUL/18 10
		AGO/18 11
		SET/18 10

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSÍDIO	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,54	VALOR DO SERVIÇO	59,19
COFINS	2,70	VALOR DO SUBSÍDIO	2,62
		VALOR TOTAL A PAGAR	56,57
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)	
10/2018	06/11/2018	56,57	

CNPJ: 357015053993116 L: 0227 H: 12:01:34 R: 076 P: 001

Bancos: Bradesco, BNBS, BCB, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: PagFacil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

Central de Atendimento
Cagece
0800 275 0195

Cagece
NOCLE

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.
Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental 0800 285 1919. Demais localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará 0800 275 3838. Ouvidoria estadual 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br. Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na Ouvidoria da Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h.

certificador.gov.br
155
Ouvidoria do Estado do Ceará

DADOS DO CLIENTE 357015053993116 - 6227
Inscrição: 00365454 Código do Responsável: Mês/Ano: 10/2018
Local: 001 Setor: 029 Quadra: 0201 Lote: 0163 Comp: 0015
Subsetor: 00 Subquadra: 00
Cidade: FORTALEZA Vencimento: 06/11/2018 Total (R\$): 56,57

82670000000 1 565/0009900 7 0036545401 8 00069122015 6



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.884.372/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/01/1974
NOME EMPRESARIAL FEDERACAO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALAO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PEDRO BORGES	NÚMERO 33	COMPLEMENTO SALA 525	
CEP 60.055-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2023 às 11:13:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

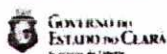
Registro Microfilmado

MAIA Nº 152082

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL E POSSE DA DIRETORIA ELEITA DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2023

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (11/02/2023), às dez horas, reuniram-se em segunda e última chamada na sede da Federação Cearense de Futebol de Salão - FCFS (Sala de Reuniões), situada a Rua Pedro Borges, No. 33 Salas 525/527, bairro Centro, nesta capital, o Sr. **Carlos Roberto Oliveira do Vale** (Presidente da FCFS), e os Presidentes/Representantes dos seguintes Clubes Filiados com o direito a voto, conforme relação publicada no jornal O ESTADO, juntamente com o edital de convocação da presente Assembleia Geral Eleitoral: **SUMOV ATLÉTICO CLUBE, CEARÁ SPORTING CLUB, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOTA 10, CENTRO ESPORTIVO SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ADCAMEL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CASA DO MENINO LIVRE, ASSOCIAÇÃO SUPERLIGA METROPOLITANA DE ESPORTE CULTURA E LAZER DO NOVO IDEAL e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA W&F**. Considerando que o senhor **Carlos Roberto Oliveira do Vale** é candidato na Chapa única apresentada pelos Clubes Filiados, o presidente da FCFS, solicitou aos Presidentes/Representantes dos Clubes Filiados presentes, que indicassem o Presidente e o Secretário para conduzir os trabalhos da AGE. A presidência da presente assembleia será do Senhor **Francisco Gomes da Silva** (Presidente do SUMOV AC), aclamado por unanimidade de votos para presidir a AGE, iniciou os trabalhos solicitando que os Presidentes dos Clubes Filiados e/ou representantes assinassem a lista de presença, que se constitui parte integrante da presente ata. Aberta a **Assembleia Geral Eletiva**, o Presidente da assembleia, Senhor **Francisco Gomes da Silva**, agradeceu a presença de todos e convidou o Senhor **Carlos Alberto Soares Falcão**, para secretariar os trabalhos e fez a leitura da ordem do dia, constante do edital de convocação publicada no jornal O ESTADO: **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais de forma estabelecida pelos Art. 16, § 1º, I e II, § 2º e Art. 17 Letras a, b e c do § 1º do Capítulo III do Estatuto da Federação Cearense de Futebol de Salão e respeitando a lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998 e o Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão vêm, por intermédio do presente Edital, CONVOCAR todas as associadas/filiadas, representadas por seus respectivos presidentes/representantes, desde que atendam aos requisitos estabelecidos nos Arts. 16 e 17, e seguintes do estatuto da FCFS, para **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**, para o dia 11/02/2023 às 09:hs. em primeira convocação, não havendo número legal as 09:hs. em segunda convocação, instalando-se com qualquer número "independentemente de quórum", as 10:h, tendo como local a sede da Federação Cearense de Futebol de Salão, situada a Rua Pedro Borges, No. 33 Salas 525/527, bairro

Rua Pedro Borges, N.º 33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza- Ceará
Tel: (85) 3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br- Instagram: @futsalcearense





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MATA 162082

Centro, nesta capital, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA: 1 - Eleição do Presidente e do Vice-presidente, bem como do Conselho Fiscal e seus Suplentes**. As condições para votar e ser votado estão delimitados pelos Art. 16, § 1º, I e II, § 2º e Art. 17 Letras a, b e c do § 1º, do Capítulo III do Estatuto da Federação Cearense de Futebol de Salão, e na forma da lei nº 9.615/98, as entidades convocadas deverão comprovar o direito de voto mediante sua regularidade perante a Federação Cearense de Futebol de Salão, Fiscal e Tributária, como condição para exercer o direito de voto. O presente edital foi publicado no Flanelógrafo da FCFS, Site FCFS e jornal O ESTADO, na forma estabelecida pelo Art. 19 do estatuto da Federação Cearense de Futebol de Salão - FCFS. Fortaleza (CE), 11 de janeiro de 2023. **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DO VALE** – Presidente FCFS. Neste ato o Presidente da Assembleia confirma a publicação, e em seguida fez a leitura da lista dos votantes, após a leitura, todos assinaram a lista, os presentes a assembleia aprovaram por unanimidade a lista de votantes, bem como os representantes credenciados. A seguir o Senhor Presidente anunciou a inscrição dentro do prazo previsto no estatuto de uma única chapa para concorrer à eleição assim composta: **Presidente: Carlos Roberto Oliveira do Vale**, brasileiro, solteiro, educador físico, portador do RG No. 91002208311-SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 155054053-04, com endereço na Travessa Desembargador Félix Candido, nº 08, Bairro João XXIII, CEP. No. 60.520-497, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Vice-presidente: Mario Muniz Amorim**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG No. 5270272-MTSP/CE, inscrito no CPF sob nº. 283.239.473-68, com endereço na Rua Anibal Fernandes Benevides, n.º 20, CEP. 60.834-305, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Membros do Conselho Fiscal Titulares: Jose Renezito Ribeiro de Sousa Junior**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG n.º 95002673807-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob n.º 616.918.523-68, com endereço na Rua Miguel Gurgel, nº 120, CEP. 60.871-790, Bairro Messejana, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Francisco Antônio de Almeida Freitas**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador do RG n.º 94002562594-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob n.º 245.810.543-20, com endereço na Rua Senador Alencar, No. 631 – Apto. 711, CEP. 60.030-050, Bairro Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Wlamir Ricardo da Silva**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador do RG n.º 3427280-SSP/CE, inscrito no CPF sob n.º 209.553/163-91, com endereço na Rua 23 de Junho, nº 3176, CEP. 60.110-000, Bairro Granja Portugal, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Membros do Conselho Fiscal Suplentes: Francisco Costa Segundo**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n.º 2000010106007, inscrito no CPF sob n.º 473.280.453-53, com endereço na Av. João Pessoa, nº 3912, CEP. 60.425-680, Bairro Damas, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Marcondes Muniz Araújo**, brasileiro, solteiro, Petroleiro, portador do RG n.º 98002256798-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob n.º 295.004.273-20, com endereço na Rua Viriato Ribeiro, nº 188, CEP. 60.442-642, Bairro Bela Vista, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **Paulo Sérgio Ferreira de Sousa**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n.º 94024053552-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob n.º 358.266.063-04, com endereço na Rua Piauí, n.º 733, CEP. 60.110-000, Bairro Pan-Americano, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Rua Pedro Borges, N.º.33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza- Ceará
Tel:(85)3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br- Instagram: @futsalcearense





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 162082

Tendo em vista que somente uma chapa foi regularmente inscrita a Assembleia decidiu que a eleição seria por aclamação, aprovado por unanimidade dos presentes a eleição da chapa única assim composta: **Presidente: Carlos Roberto Oliveira do Vale**, brasileiro, solteiro, Educador Físico, portador do RG n.º 91002208311-SSP/CE, inscrito no CPF sob N.º 155054053-04, com endereço na Travessa Desembargador Félix Candido, nº 08, CEP. 60.520-497, Bairro João XXIII, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Vice-presidente: Mario Muniz Amorim**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG n.º 5270272-MTSP/CE, inscrito no CPF sob N.º 283.239.473-68, com endereço na Rua Anibal Fernandes Benevides, n.º 20, CEP. 60.834-305, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL TITULARES: Jose Renezito Ribeiro de Sousa Junior**, brasileiro, casado, educador físico, portador do RG n.º 95002673807-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob n.º 616.918.523-68, com endereço na Rua Miguel Gurgel, nº 120, CEP. 60.871-790, Bairro Messejana, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Francisco Antônio de Almeida Freitas**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador do RG n.º 94002562594-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob n.º 245.810.543-20, com endereço na Rua Senador Alencar, No. 631 – Apto. 711, CEP. 60.030-050, Bairro Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Wlamir Ricardo da Silva**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador do RG n.º 3427280-SSP/CE, inscrito no CPF sob n.º 209.553/163-91, com endereço na Rua 23 de Junho, nº 3176, CEP. 60.110-000, Bairro Granja Portugal, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Francisco Costa Segundo**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n.º 2000010106007-SSP/CE, inscrito no CPF sob n.º 473.280.453-53, com endereço na Av. João Pessoa, nº 3912, CEP. 60.425-680, Bairro Damas, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, **Marcondes Muniz Araújo**, brasileiro, solteiro, Petroleiro, portador do RG n.º 98002256798-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob n.º 295.004.273-20, com endereço na Rua Viriato Ribeiro, nº 188, CEP. 60.442-642, Bairro Bela Vista, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Paulo Sérgio Ferreira de Sousa**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG n.º 94024053552-SSPDS/CE, inscrito no CPF sob n.º 358.266.063-04, com endereço na Rua Piauí, n.º 733, CEP. 60.110-000, Bairro Pan-Americano, na cidade do Fortaleza, Estado do Ceará. E na sequência o Presidente da Assembleia Geral Eleitoral "**Francisco Gomes da Silva**" declarou encerrado o processo eleitoral da Federação Cearense de Futebol de Salão - FCFS, declarando empossada a diretoria eleita, Presidente, Vice Presidente e Conselho Fiscal para o **mandato do período de 4(quatro) anos, 14 de Fevereiro de 2023 a 13 de Fevereiro de 2027 (quadriênio 2023/2027)** e fazendo uso da palavra para renovar seus agradecimentos a todos os presentes, ratificou a importância do Futsal Cearense no cenário Nacional e o apoio e participação de todos os filiados durante a nova gestão, bem como parabenizar o Senhor **Carlos Roberto Oliveira do Vale** presidente **reeleito e respectiva diretoria** nesta data, desejando sucesso. Finalizando a Assembleia, a unanimidade, ratificou e homologou os atos praticados pela Diretoria da Federação Cearense de Futebol de Salão - FCFS até o dia 13 de fevereiro de 2023 e a forma segura e profissional que o presidente administrou a FCFS no período da Pandemia Covid-19.

Rua Pedro Borges, N.º.33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza- Ceará
Tel: (85) 3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br - Instagram: @futsalcearense





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MATA 162082

A seguir o Sr. Carlos Roberto Oliveira do Vale assumiu a presidência da assembleia, parabenizou os eleitos e agradeceu a confiança depositada na chapa empossada. A seguir declarou encerrada a presente Assembleia Geral Eletiva e determinou que fosse lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada por mim, secretário, pelo presidente da Assembleia e pelos empossados, faz parte da presente ata a lista de presença anexa.

CARTÓRIO
OSSIAN ARARIPE

Carlos Roberto Oliveira do Vale
PRESIDENTE DA FCFS

CARTÓRIO
OSSIAN ARARIPE

Francisco Gomes da Silva
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

CARTÓRIO
OSSIAN ARARIPE

Carlos Alberto Soares Falcão
SECRETARIO DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

RECONHECIMENTO DE FIDELIDADE
2023
MATA 162082
D8838209

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Em 16 de fevereiro de 2023
Em testemunho da veracidade da lavrada da Ata da Assembleia Geral Eletiva da FCFS
Antonio Alexandre Silva da Oliveira
Hilnah Machado de Jesus
Nael Marques da Silva

Impresso por: LEONARDO ALENCAR VIEIRA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
FORTALEZA CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
OFICIAL TITULAR: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - CNPJ: 06.573.836/0001-61
Rua Major Facundo, Nº 673 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3231.9974 / 3253.2902 / 3251.1506 - E-mail: contabil@cartorioararape.com.br

Cód. 071183 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DO VALE Do que dou fé. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023 Total R\$ 3,61 SELO

2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

EDUARDA MELLO DA SILVA NEGREIROS - Escrevente Autorizada
Ox.: EDUARDA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Rua Pedro Borges, Nº.33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza- Ceará
Tel:(85)3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br- Instagram: @futsalcearense



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO OSSIAN ARARIPE
FORTALEZA CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
OFICIAL TITULAR: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - CNPJ: 06.573.836/0001-61
Rua Major Facundo, Nº 673 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3231.9974 / 3253.2902 / 3251.1506 - E-mail: contabil@cartorioararape.com.br

Cód. 071184 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de CARLOS ALBERTO SOARES FALCÃO Do que dou fé. Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023 Total R\$ 3,61 SELO

RECONHECIMENTO DE FIRMA

EDUARDA MELLO DA SILVA NEGREIROS - Escrevente Autorizada
Ox.: EDUARDA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



ASQW 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC215986

Assinaturas manuscritas dos membros da Assembleia Geral Eletiva.

**FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS**

Fundada em 27 de janeiro de 1956
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



DIRETORIA ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027

MANDATO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 A 13 DE FEVEREIRO DE 2027

- FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO -

Carlos Roberto Oliveira do Vale – PRESIDENTE – Brasileiro, Solteiro, Empresário, Residente e domiciliado na Travessa Desembargador Felix Cândido, No. 8 – Bairro: João XXIII - CEP. 60.520-497, Fortaleza – Ce., RG. No. 91002208311-SSP/Ce – CPF No. 155.054.053-04 – Filiação: PAI - João Manuel de Oliveira, MÃE – Nanor do Vale de Oliveira

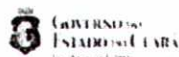
Mário Muniz Amorim – VICE-PRESIDENTE – Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, Residente e domiciliado a Rua Anibal Fernandes Bonavides, No. 20 – Bairro: Edson Queiroz - CEP. 60.834-305, Fortaleza – Ce., RG. No. 5270272MTPS-Ce – CPF No. 283.239.473-68 – Filiação: PAI - José Martins Amorim, MÃE – Rita Muniz Amorim

José Renezito Ribeiro de Sousa Junior – CONSELHO FISCAL EFETIVO – Brasileiro, Casado, Educador Físico, Residente e domiciliado a Rua Miguel Gurgel, No. 120 – Bairro: Messejana - CEP. 60.871-790, Fortaleza – Ce., RG. No. 95002053108/SSP/Ce – CPF No. 616.918.523-68 – Filiação: PAI - José Renezito Ribeiro de Sousa, MÃE – Lindalva Batista Ribeiro

Francisco Antônio de Almeida Freitas – CONSELHO FISCAL EFETIVO – Brasileiro, Solteiro, Servidor Público Federal, Residente e domiciliado a Rua Senador Alencar No. 631, Apto. 711 – Bairro: Centro - CEP. 60.030-050, Fortaleza – Ce., RG. No. 94002562594-SSPDS/CE, – CPF No. 245.810,543-20 – Filiação: PAI – José Alves de Freitas, MÃE – Anatilde de Almeida Freitas

Wlamir Ricardo da Silva – CONSELHO FISCAL EFETIVO – Brasileiro, Casado, Servidor Público Federal, Residente e domiciliado a Rua 23 de junho, No. 3176, – Bairro: Granja Portugal - CEP. 60.110-000, Fortaleza – Ce., RG. No. 3427280-SSPDS/CE, – CPF No. 209.553/163-91 – Filiação: PAI – João Adalberto Ricardo da Silva, MÃE – Maria Gomes da Silva

Rua Pedro Borges, N° 33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza - Ceará
Tel: (85) 3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br - Instagram: @futsalcearense





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL - FCFS

Fundada em 27 de janeiro de 1956
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro



DIRETORIA ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2023/2027
MANDATO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 A 13 DE FEVEREIRO DE 2027
- FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO



Francisco Costa Segundo

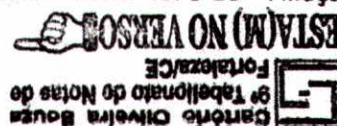
Francisco Costa Segundo – CONSELHO FISCAL SUPLENTE – Brasileiro, Solteiro, Professor, Residente e domiciliado a Av. João Pessoa, No. 3912, – Bairro: Damas - CEP. 60.425-680, Fortaleza – Ce., RG. No. 2000010106007/SSPDS-CE, – CPF No. 473.280.453-53 – Filiação: PAI – Raimundo Segundo Sobrinho, MÃE – Ester Costa Segundo

Marcondes Muniz Araújo



Marcondes Muniz Araújo – CONSELHO FISCAL SUPLENTE – Brasileiro, Solteiro, Petroleiro, Residente e domiciliado a Rua Viriato Ribeiro, No. 188, – Bairro: Bela Vista - CEP. 60.442-642, Fortaleza – Ce., RG. No. 98002256798/SSPDS-CE, – CPF No. 295.004.273-20 – Filiação: PAI – Moises Lucas Araújo, MÃE – Terezinha Muniz Araújo

Paulo Sérgio Ferreira de Sousa



Paulo Sérgio Ferreira de Sousa – CONSELHO FISCAL SUPLENTE – Brasileiro, Solteiro, autônomo, Residente e domiciliado a Rua Piaui., No. 733, – Bairro: Pan-Americano - CEP. 60.110-000, Fortaleza – Ce., RG. No. 94024053552/SSPDS-CE, – CPF No. 358.266.063-04 – Filiação: PAI – José Braz de Sousa, MÃE – Carmelita Ferreira de Sousa

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.023-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:404412. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MARCONDES MUNIZ ARAUJO Do que dou Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023 Total R\$ 5,61 SELO RECONHECIMENTO DE FIRMA

(-) - Francisco de A. M. Correia - (-) - Rafael Paz Lima Barbosa
(-) - Arlene L. Rodrigues - (-) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
(-) - Adriano Silva de Brito - Escrevente
Op. RAYSSA - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado
MATA No. 162082

Rua Pedro Borges, N. 33 - Ed. Palácio Progresso - Sala 525 - CEP: 60.055-110 - Centro - Fortaleza - Ceará
Tel:(85)3251-1292 - protocolo2.fcfs@gmail.com - futsalcearense.com.br- Instagram: @futsalcearense



[Signature]

[Signature]

[Signature]



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO
PERGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 126746

NOVO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE
FUTEBOL DE SALÃO APROVADO PELA
ASSEMBLÉIA GERAL DOS FILIADOS, QUE SE
ENQUADRA NAS NORMAS DO CÓDIGO CIVIL
BRASILEIRO, E REFORMA O ANTERIOR, QUE
ESTÁ REGISTRADO NO CARTÓRIO PERGENTINO
MAIA SOB O NÚMERO 126746

FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTSAL

Silvio Carlos Vieira Lima
Presidente



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

ESTATUTO DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I

DA ENTIDADE E SEUS FINS

Registro Microfilmado
Nº 141718

Art. 1º - A Federação Cearense de Futebol de Salão - FUTSAL, neste estatuto denominada pela sigla **FCFS**, filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), é uma associação de fins não econômicos e lucrativos, de caráter desportivo, fundada na cidade de Fortaleza, em 27 de janeiro de mil novecentos e cinquenta e seis, sendo constituída pelas entidades de prática do Futebol de Salão - Futsal filiadas nos termos deste estatuto.

Parágrafo único - A **FCFS** será representada, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente.

Art. 2º - A **FCFS** é a única entidade de direção do Futsal no Estado do Ceará em todas as suas categorias e competições.

Art. 3º - A **FCFS**, compreendendo todos os seus poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do Poder Público, nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública, gozando, nos termos do artigo 217, I, da Constituição Federal, de peculiar autonomia quanto à sua organização e funcionamento, não estando sujeita a ingerência ou interferência estatal a teor do disposto nos incisos XVII e XVIII do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 4º - A **FCFS** tem sede e foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sendo ilimitado o tempo de sua duração.

Art. 5º - A personalidade jurídica da **FCFS** é distinta das filiadas que a compõem.

Art. 6º - Nenhuma filiada responde solidária ou subsidiariamente pelas obrigações financeiras da **FCFS**, nem esta por ato emanado de qualquer das suas filiadas.

Art. 7º - A **FCFS** é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportivas do Futsal acatadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, conforme estabelecido no parágrafo 1º do artigo 1º da Lei 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre o desporto.

Art. 8º - A **FCFS** tem por finalidade:

- dirigir, difundir e incentivar, no estado, o desporto Futsal, sujeito à sua jurisdição;
- representar o Futsal do Estado do Ceará junto aos poderes públicos, em caráter geral;
- representar o Futsal do Estado do Ceará no país;
- promover ou permitir a realização de competições oficiais estaduais;
- promover, sob autorização da CBFS, competições nacionais e internacionais no âmbito do Estado do Ceará;
- respeitar e fazer respeitar as regras e regulamentos nacionais e internacionais, especialmente os emanados da Federação Internacional de Futebol Association (FIFA);
- combater, por todas as formas, a utilização de substâncias proibidas ou técnicas de dopagem, por parte de atletas, conduzindo e permitindo à FIFA e à CBFS conduzir controles de dopagem, durante competições e fora delas, no território do Estado do Ceará e do Brasil;
- cumprir e fazer cumprir os atos legalmente emanados dos órgãos e autoridades que integram os poderes públicos;
- efetuar os registros, inscrições e transferências dos praticantes do Futsal do estado na CBFS, fazendo cumprir as exigências das leis nacionais e internacionais;
- expedir às filiadas, com força de mandamentos a serem obedecidos, os códigos, regulamentos, regimentos, portarias, avisos, notas oficiais, instruções ou outros quaisquer atos necessários à organização, ao funcionamento e à disciplina do Futsal.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

Art. 9º - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito aos atos emanados de seus poderes internos e fazer cumprir os atos legalmente expedidos pelos órgãos ou representantes do poder público, podem ser aplicadas, pela **FCFS**, às suas filiadas, bem como às pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente vinculadas, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva, as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Censura escrita;
- III - Multa;
- IV - Suspensão;
- V - Desfiliação ou desvinculação.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

Nº 141713

MAIA

1º - A aplicação das penalidades nos incisos deste artigo não dispensa o processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2º - O inquérito administrativo é realizado por comissão nomeada pelo Presidente da **FCFS** e tem o prazo de 30(trinta) dias para sua conclusão.

3º - O inquérito, depois de concluído, é remetido ao Presidente, que o submete à Diretoria para apreciação.

4º - Excetuando-se os casos de interposição de recursos, as penalidades administrativas aplicadas pelo poder competente da **FCFS** só podem ser comutadas ou anistiadas pelo próprio poder que as aplicou.

5º - As penalidades de que tratam os incisos I, II, III e IV deste artigo, só são aplicadas após a decisão fundamentada e definitiva da Diretoria e, se for o caso, da Justiça Desportiva.

6º - A decisão do poder competente que, em conformidade com este Estatuto, decretar a aplicação da penalidade de que trata o inciso V deste artigo, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.

Art. 10 - A **FCFS** pode intervir em suas filiadas, depois de autorizada pela CBFS, nos casos graves que possam comprometer o respeito aos poderes internos ou para restabelecer a ordem desportiva, ou ainda para fazer cumprir decisão da Justiça Desportiva.

Art. 11 - Em caso de vacância dos poderes em quaisquer das suas filiadas, sem o devido preenchimento dentro dos prazos estatutários, a **FCFS** pode designar um delegado que promova o cumprimento dos atos por ela previamente determinados e necessários à normalização da vida institucional desportiva e administrativa da filiada.

Art. 12 - Nos casos de urgência comprovada, e em caráter preventivo, o órgão competente da **FCFS** decide sobre o afastamento de qualquer pessoa física ou jurídica a ela direta ou indiretamente vinculada, que infrinja ou tolere que sejam infringidas as normas constantes deste Estatuto, da CBFS, do COB, da FIFA, bem como as normas contidas na legislação brasileira.

Rua Pedro Borges, No. 33 Salas 525/527 - CEP 60055-110 - Centro - Fortaleza - Ceará

CNPJ: 007.884.372/0001-77 - Tel.: (85) 3251-15 17 - Fax (85) 3251-12 92

E-mail: fcfs@futsalcearense.com.br - Site: www.futsalcearense.com.br

DalPonte
Associação Civil de Defesa
e Promoção do Futebol



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

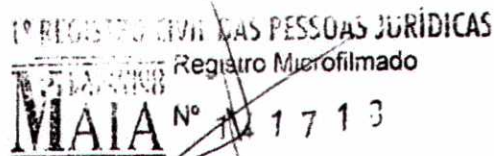
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO II

DOS PODERES

Art. 13- São poderes da **FCFS**:

- a) a Assembléia Geral;
- b) o Tribunal de Justiça Desportiva;
- c) o Conselho Fiscal;
- d) a Presidência;
- e) a Diretoria.



1º - Não é permitida a acumulação de mandatos nos poderes da **FCFS**

2º - São inelegíveis para o desempenho de funções e cargos eletivos nos Poderes da **FCFS**, mesmo nos de livre nomeação, os desportistas:

- a) condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, em decisão administrativa definitiva;
- c) inadimplentes na prestação de contas da própria entidade, ou que não tenham publicado, até o último dia de abril, as demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior, auditadas por empresa externa e independente;
- d) afastados de cargos eletivos ou de confiança da entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- f) falidos;
- g) ou que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos órgãos da Justiça Desportiva ou pela CBFS ou pela FIFA.

Art. 14 - Compete à Assembléia Geral, ao Tribunal de Justiça Desportiva, ao Conselho Fiscal e à Diretoria a elaboração de seus respectivos regimentos internos.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 - A Assembléia Geral, poder máximo da **FCFS**, é constituída pelos Presidentes de filiadas ou seus representantes devidamente credenciados, não podendo essa representação ser exercida cumulativamente.

1º - Cada filiada tem direito a um voto.

2º - Os representantes às Assembléias Gerais devem ter pelo menos vinte e um anos de idade.

Art. 16 - A Assembléia Geral reúne-se, ordinariamente, durante o primeiro trimestre de cada ano, para conhecer e julgar o relatório da Diretoria referente às atividades técnico-administrativas do ano anterior e julgar as contas do último exercício, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

1º - Na reunião de que trata o *caput* deste artigo, de quatro em quatro anos, quando for o caso, a Assembléia Geral elege e empossa:

- I - o Presidente e o Vice-Presidente da **FCFS**;
- II - os membros do Conselho Fiscal.

2º - As eleições são secretas, podendo, no caso de chapa única, dar-se por aclamação.

Rua Pedro Borges, No. 33 Salas 525/527 - CEP 60055-110 - Centro - Fortaleza - Ceará

CNPJ: 007.884.372/0001-77 - Tel.: (85) 3251-15 17 - Fax (85) 3251-12 92

E-mail: fcfs@futsalcearense.com.br - Site: www.futsalcearense.com.br





FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

REPUBLICA DE SÃO PAULO, 14 DE ABRIL DE 2010

Registro Microfilmado

Nº 1713

Art. 17 - Compete à Assembléia Geral:

- a) destituir, após processo regular, qualquer membro dos Poderes da **FCFS**, excetuado os do Tribunal de Justiça Desportiva, após processo regular, para o que é exigido o quorum mínimo de dois terços das filiadas presentes à Assembléia, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das filiadas, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;
- b) aprovar, ou não, alterando se necessário, o orçamento anual apresentado pela Diretoria;
- c) autorizar, ou não, as despesas extra-orçamentárias que forem solicitadas pela Diretoria;
- a) autorizar o Presidente da **FCFS** a adquirir ou a alienar bens imóveis e constituir ônus ou direitos reais sobre os mesmos;
- e) resolver sobre a extinção da **FCFS**, devendo, porém, tal deliberação ser tomada pela unanimidade das filiadas;
- f) conceder títulos de membros beneméritos, eméritos e honorários e medalhas de mérito, na forma do parágrafo 2º deste artigo, por proposta da Diretoria ou por indicação de um terço das filiadas, no mínimo;
- g) alterar este Estatuto, em última instância, e preencher, no respectivo texto, as omissões que por outra forma não foram sanadas, para o que é exigido o "quorum" mínimo de dois terços das filiadas presentes à Assembléia, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das filiadas, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

1º - Somente podem participar de Assembléias Gerais as filiadas que:

- a) contem, no mínimo, com um ano de filiação;
- b) tenham atendido às exigências legais e estatutárias;
- c) tenham tomado parte em pelo menos dois campeonatos promovidos pela **FCFS** nos últimos dois anos.

2º - A concessão de títulos ou medalhas, conforme a alínea "g" do *caput* deste artigo subordina-se às seguintes disposições:

- a) só podem ser membros beneméritos os grandes benfeitores do Futsal;
- b) só podem ser membros eméritos os atletas cearenses que tenham obtido grande destaque no plano nacional e internacional;
- c) só podem ser membros honorários pessoas jurídicas que, sem vinculação direta às atividades da **FCFS**, lhe tenham prestado serviços relevantes;
- d) só podem obter medalhas de mérito aqueles que demonstrem abnegação pública ao Futsal.

Art. 18 - A Assembléia Geral reúne-se, extraordinariamente:

- a) quando convocada pelo Presidente da **FCFS**, sendo garantido a 1/5 (um quinto) das filiadas o direito de promovê-las;
- b) quando convocada pelo Conselho Fiscal, por motivo grave e urgente.

Art. 19 - A finalidade e a data de reunião da Assembléia são comunicadas por intermédio de nota oficial enviada a cada entidade filiada e publicada em jornal de grande circulação, na cidade sede da **FCFS**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização.

Art. 20 - As Assembléias Gerais são instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos seus componentes em pleno gozo dos seus direitos e, em segunda convocação, uma hora depois, salvo nas hipóteses em que é exigido determinado quorum.

Art. 21 - Todas as deliberações de Assembléia Geral são tomadas por maioria de votos, salvo nos casos específicos, previstos neste Estatuto.

Art. 22 - As Assembléias Gerais só podem deliberar sobre os assuntos constantes nos respectivos editais de convocação, salvo por decisão unânime das filiadas.

Art. 23 - As Assembléias Gerais são instaladas e presididas pelo Presidente da **FCFS** e, no seu impedimento, por qualquer outro membro da Diretoria presente, conforme ordem estabelecida no art. 46 deste Estatuto.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão
FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DA JUSTIÇA DESPORTIVA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
MAIA Nº 1710

Art. 24 - A organização, o funcionamento e as atribuições da Justiça Desportiva, limitadas ao processo e julgamento das infrações disciplinares e às competições desportivas, são definidas de acordo com o disposto especificamente na Lei nº 9.615/98, bem como no vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Art. 25 - É vedado aos dirigentes desportivos das entidades filiadas o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos conselhos deliberativos.

SEÇÃO II

DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 26 - Ao Tribunal de Justiça Desportiva da FCFS (TJD), unidade autônoma e independente, compete processar e julgar, as questões decorrentes de descumprimento de normas relativas à disciplina e às competições, ressalvados os pressupostos processuais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 217 da Constituição Federal.

1º - O TJD é composto por 9 (nove) auditores, indicados na forma do artigo 55 da Lei nº 9.615/98, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução.

2º - Os membros do TJD serão, preferentemente, bacharéis em direito ou advogados, de notório saber jurídico-desportivo e de conduta ilibada.

3º - Os casos relativos a infrações por dopagem são processados e julgados, em primeira instância, pelo STJD da CBFS, sendo regulados pelas normas e regras internacionais da prática desportiva do Futsal para esse fim, bem como pelos dispositivos legais constantes nas Leis 9.615/98 e CBJD, no que couber, e legislação internacional aplicável.

Art. 27 - O TJD elege o seu Presidente dentre seus membros e dispõe sobre a sua organização e funcionamento em Regimento Interno.

Art. 28 - Junto ao TJD funcionam 1 (um) ou mais Procuradores e 1 (um) Secretário, nomeados pelo seu Presidente.

Art. 29 - Havendo vacância de cargo de auditor, membro efetivo do TJD, o seu Presidente deverá oficial à entidade indicadora para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, promova nova indicação.

Art. 30 - Compete ao Presidente do TJD conceder licença temporária aos seus membros, nunca superior a 90 (noventa) dias.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL - O único esporte genuinamente brasileiro

SEÇÃO III

DA COMISSÃO DISCIPLINAR

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

Nº 1713

Art. 31 - A Comissão Disciplinar (CD), órgão de primeira instância, para aplicação imediata das sanções decorrentes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou, ainda, decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição, será composta por 5 (cinco) membros que não pertençam ao TJD, e que serão por este indicados.

1º - A CD aplica sanções em procedimento sumário, em regular sessão de julgamento, obrigatoriamente com a presença da maioria de seus membros.

Art. 32 - A CD elege o seu Presidente dentre seus membros e dispõe sobre a sua organização e funcionamento em Regimento Interno.

Art. 33 - Das decisões da CD cabe recurso ao TJD.

Art. 34 - A **FCFS**, ao organizar competições de âmbito estadual, pode determinar a aplicação de medidas disciplinares automáticas, incluindo em regulamento prévio a relação das infrações disciplinares com as correspondentes penalidades automáticas que podem ser aplicadas, obedecidas às tipologias de penas previstas no parágrafo 1º do Art. 50 da Lei nº 9.615/98.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 35 - O Conselho Fiscal, poder de fiscalização da administração geral e financeira da **FCFS**, constitui-se por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos conjuntamente com o presidente e o vice-presidente pela Assembléia Geral.

1º - O Conselho Fiscal é regido pelo disposto na legislação vigente, não podendo ser eleitos para integrá-lo os empregados da **FCFS** e os parentes até terceiro grau, dos membros da Presidência e da Diretoria.

2º - O Conselho Fiscal elege seu Presidente dentre os seus membros efetivos.

Art. 36 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, a cada semestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da **FCFS**, pela Assembléia Geral ou por solicitação de seus membros.

Art. 37 - É da competência privativa do Conselho Fiscal:

- examinar semestralmente os livros, documentos e balancetes da **FCFS**;
- apresentar à Assembléia Geral comunicação fundamentada sobre erros administrativos ou qualquer violação da lei ou deste estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;
- apresentar, à Assembléia Geral, parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro, e administrativo da **FCFS**;
- convocar a Assembléia Geral, quando ocorrer motivo, notoriamente, grave e urgente.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO VI DA PRESIDÊNCIA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

MAIA Nº 1710

Art. 38 - A Presidência da **FCFS** é constituída pelo Presidente e Vice-Presidente.

Art. 39 - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente dura de sua eleição e posse até a realização da Assembléia que elege e empossa os novos mandatários, de que trata o parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto, sem prejuízo da responsabilidade de prestação de contas do mandato anterior, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Art. 40 - Somente brasileiros podem exercer as funções de Presidente e Vice-Presidente da **FCFS**.

Art. 41 - Ao Presidente da **FCFS** compete a função executiva na administração da entidade, com amplos poderes de representação, inclusive em juízo, podendo constituir procurador.

Parágrafo Único - Ao Presidente, no exercício dos poderes referidos neste artigo, cumpre a adoção de quaisquer medidas julgadas oportunas à ordem ou aos interesses da **FCFS**, inclusive nos casos omissos ou urgentes que sujeitarem este Estatuto à controvérsia de interpretação, "ad-referendum" da Assembléia Geral.

Art. 42 - Ao Presidente compete:

- a) zelar pela harmonia entre as filiadas, em benefício do progresso e da unidade política do Futsal Cearense;
- b) supervisionar, coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades administrativas, econômicas, financeiras e desportivas da **FCFS**;
- c) convocar e presidir, sem direito a voto, as Assembléias Gerais;
- d) convocar o Conselho Fiscal;
- e) nomear os Diretores da **FCFS**, assim como convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- f) superintender o pessoal a serviço remunerado na entidade e, em consequência, nomear, suspender, demitir, contratar, elogiar, premiar, abrir inquéritos e instaurar processos, nos termos do regimento geral e observada a legislação vigente, assim como designar seus assistentes ou assessores e os componentes das comissões que constituir;
- g) apresentar à Assembléia Geral, em cada uma de suas reuniões anuais, relatórios circunstanciados da administração realizada no exercício anterior, elaborados pela Diretoria, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e o balanço do movimento econômico, financeiro e orçamentário da **FCFS**;
- h) cumprir e fazer cumprir os mandamentos em vigor na **FCFS**, originários dos poderes públicos, dos organismos desportivos internacionais a que esteja filiada e dos seus poderes;
- i) fiscalizar a arrecadação da receita e autorizar o pagamento da despesa;
- j) constituir as delegações incumbidas da representação da **FCFS**, dentro ou fora do estado, ouvido o respectivo Departamento;
- k) assinar títulos, cheques, recibos ou quaisquer outros documentos que constituam obrigações financeiras, obedecendo às disposições deste estatuto e do regimento geral;
- l) celebrar acordos, contratos, convenções, convênios, tratados ou quaisquer outros termos que instituem compromissos;
- m) autorizar a publicidade dos atos originários dos seus poderes e dos órgãos de cooperação;
- n) por em execução os atos decisórios dos seus poderes e efetivar as penalidades pelos mesmos decretadas no uso da respectiva competência;
- o) guardar e conservar os bens móveis e imóveis da **FCFS** só podendo alienar e constituir direitos reais sobre os bens imóveis, mediante autorização da Assembléia Geral;

Rua Pedro Borges, No. 33 Salas 525/527 - CEP 60055-110 - Centro - Fortaleza - Ceará

CNPJ: 007.884.372/0001-77 - Tel.: (85) 3251-15 17 - Fax (85) 3251-12 92

E-mail: fcfs@futsalcearense.com.br - Site: www.futsalcearense.com.br

DalPonte
MARCA OFICIAL DA FEDERAÇÃO
Brasileira de Futsal



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 1718
MIAIA

- p) sujeitar a depósito, em instituição idônea de crédito, os valores da FCFS em espécie ou em títulos;
- q) aplicar às pessoas físicas e jurídicas sujeitas à jurisdição da FCFS, quando cabíveis, as sanções prescritas neste Estatuto, no regimento geral ou em qualquer outro mandamento da entidade, ressalvada a competência dos seus demais poderes;
- r) expedir aviso às filiadas, com força de lei, sem disposições incompatíveis como texto deste Estatuto ou com atos originários de outro de seus poderes;
- s) exercer quaisquer outras atribuições executivas que não tenham sido explicitamente previstas neste Estatuto.

Art. 43 - Poderão funcionar, junto à Presidência da FCFS, assessores com nomenclatura, nomeação e funções estabelecidas pelo Presidente.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA E DA SECRETARIA GERAL

Art. 44 - A Diretoria da FCFS é constituída pelo Presidente e Vice-Presidente, eleitos na forma do parágrafo primeiro do artigo 11, pelo Secretário Geral e pelos Diretores, em número não superior a sete (7) membros, com função de assistir à Presidência.

1º - Cabe ao Presidente definir, conferir e delimitar os setores de atuação de cada um dos Diretores, vinculando-os a áreas específicas de atuação, além de fixar se o desempenho de suas atribuições far-se-á, ou não, mediante retribuição pecuniária.

2º - Somente brasileiros podem fazer parte da Diretoria.

3º - O mandato da Diretoria é idêntico ao do Presidente e Vice-Presidente.

4º - As reuniões da Diretoria são convocadas e presididas pelo Presidente da FCFS, a quem cabe o voto de qualidade.

Art. 45 - O Vice-Presidente da FCFS é o substituto eventual do Presidente e um dos membros natos da Diretoria.

Parágrafo único - O Vice-Presidente, independentemente do exercício eventual da Presidência da FCFS, pode desempenhar qualquer parcela de função executiva do Presidente, em caráter transitório, quando por este delegada em termos expressos.

Art. 46 - Em caso de impedimento ou vaga eventual do Presidente e do Vice-Presidente da FCFS, os membros da Diretoria são sucessivamente chamados ao exercício da Presidência, obedecendo-se a ordem dos Diretores com mais tempo de mandato, e, se coincidentes, os de maior idade; se a vaga definitiva ocorre em qualquer período do mandato eletivo, o Presidente em exercício completa o período.

Art. 47 - As licenças de membros da Diretoria não podem exceder de 90 (noventa) dias, salvo com o consentimento da Assembléia Geral.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

REGISTRO EM NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

MAIA Nº 1710

Art. 48 - À Diretoria, coletivamente, compete:

- a) reunir-se, por convocação do Presidente da **FCFS**, com o comparecimento de, no mínimo, quatro membros;
- b) apresentar, anualmente, à Assembléia Geral, de acordo com o artigo 16, o Relatório de suas atividades;
- c) propor, à Assembléia Geral, concessão de títulos honoríficos, de acordo com o previsto neste Estatuto;
- d) submeter, à Assembléia Geral, proposta para compra ou venda de imóveis, proceder de acordo com a deliberação que for tomada pela Assembléia;
- e) submeter, semestralmente, à apreciação do Conselho Fiscal, os balancetes da Tesouraria;
- f) propor, à Assembléia Geral, a reforma deste Estatuto, do regimento geral e dos regulamentos existentes;
- g) aplicar sanções em filiadas a **FCFS**, na forma deste Estatuto;
- h) dar conhecimento circunstanciado, ao Tribunal de Justiça Desportiva, das faltas ou irregularidades cometidas por filiadas, ou ainda por pessoas vinculadas direta ou indiretamente a **FCFS**, para apreciação e julgamento em face do Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- i) apreciar, aprovar, ou modificar, se necessário, os regulamentos apresentados pelos Diretores, dentro de suas atribuições;
- j) organizar e aprovar o calendário de cada temporada;
- l) dissolver as comissões julgadas desnecessárias ou inoperantes;
- m) nomear representantes da Federação junto às entidades estaduais ou nacionais;
- n) conceder ou negar licença aos próprios membros, dentro de suas atribuições;
- o) dar posse aos Diretores designados na forma deste Estatuto;
- p) apreciar e julgar os relatórios apresentados pelos chefes de delegações da **FCFS**;
- q) emitir nota oficial, com força normativa.

Art. 49 - As decisões coletivas da Diretoria são tomadas por maioria simples de votos.

Art. 50 - Considera-se resignatário o membro da Diretoria que, sem motivo justificado, faltar a mais de 3 (três) sessões consecutivas da Diretoria, ou a mais de 6 (seis) intercaladas.

Art. 51 - Ao Secretário Geral compete:

- a) orientar as filiadas nas relações entre si e com a **FCFS**;
- b) encaminhar o expediente recebido e promover a expedição da correspondência da **FCFS**;
- c) dirigir os serviços de comunicação interna, arquivo, biblioteca e cadastro;
- d) dirigir e orientar o pessoal administrativo da **FCFS**;
- e) redigir, de acordo com o Presidente, toda a correspondência da **FCFS**;
- f) superintender e executar os serviços de secretaria;
- g) secretariar as sessões da Diretoria e das Assembléias Gerais, lavrando ou mandando lavrar as respectivas atas;
- h) dirigir a publicação de nota oficial;
- i) lavrar os termos de abertura e encerramento dos livros de atas da **FCFS**;
- j) manter em dia o registro das decisões e jurisprudência dos poderes da **FCFS** e os serviços prestados e penas aplicadas às pessoas físicas ou jurídicas, direta ou indiretamente vinculadas a **FCFS**;
- l) promover a aquisição de material necessário ao expediente da **FCFS**;
- m) apresentar ao Presidente, até o dia 15 de janeiro de cada ano, o relatório das atividades de sua área de atuação no ano anterior.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO SOCIAL, DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 52 - Constituem Patrimônio da FCFS:

- a) seus bens móveis e imóveis;
- b) os prêmios que receber em caráter definitivo;

Art. 53 - Constituem a Receita da FCFS:

- a) jóias de filiação;
- b) mensalidades pagas pelas filiadas;
- c) taxas de registro, inscrição e transferência de atletas;
- d) rendas de torneios ou campeonatos promovidos pela FCFS;
- e) taxas de licença para competições estaduais;
- f) taxas fixadas em regimentos específicos;
- g) multas;
- h) percentuais de taxas previstas no Regimento da CBFS;
- i) subvenções e auxílios concedidos pelos Poderes Públicos;
- j) rendas oriundas de contratos de patrocínio;
- l) donativos em geral;
- m) rendas eventuais.

Art. 54 - Constituem a Despesa da FCFS:

- a) o pagamento das contribuições devidas às entidades a que estiver filiada;
- b) o pagamento de tributos, aluguéis, salários de empregados, remuneração de dirigentes e outras despesas indispensáveis à sua manutenção;
- c) a conservação dos seus bens e do material por ela alugado ou sob sua responsabilidade;
- d) a aquisição de material de expediente e desportivo;
- e) o custeio de organização de seus campeonatos, torneios e provas;
- f) o custeio da participação das delegações da FCFS aos campeonatos nacionais oficiais;
- g) a assinatura de jornais e revistas especializados e a compra de fotografias para os arquivos da FCFS;
- h) os gastos de publicidade da FCFS;
- i) despesas eventuais.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO
MICROFILMADO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 131710

CAPÍTULO IX

DA FILIAÇÃO

Art. 55 - São condições essenciais para que uma entidade de prática do Futsal obtenha filiação:

- a) ter personalidade jurídica;
- b) ter o seu estatuto em conformidade com as normas emanadas da FCFS, CBFS e da FIFA;
- c) ter Diretoria idônea, cujos membros deverão constar do requerimento de filiação, sendo obrigatório que a função executiva seja exercida, exclusivamente, pelo Presidente;
- d) remeter o desenho do uniforme de sua equipe representativa e do seu pavilhão, com indicação das cores, devendo sujeitar-se a modificá-lo, caso a FCFS o exija, antes de aprová-lo;

Rua Pedro Borges, No. 33 Salas 525/527 - CEP 60055-110 - Centro - Fortaleza - Ceará

CNPJ: 007.884.372/0001-77 - Tel.: (85) 3251-15 17 - Fax (85) 3251-12 92

E-mail: fcfs@futsalcearense.com.br - Site: www.futsalcearense.com.br

DalPonte
Membro Oficial da Seleção
Brasil de Futebol



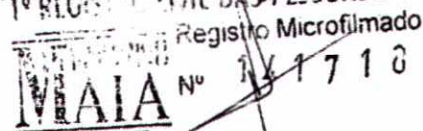
FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

- m) cumprir o art. 62 do Estatuto da FIFA que impõe ser as diferenças, postulações e demandas em matéria desportiva submetidas a órgãos jurisdicionais da **FCFS**, da CBFS e da FIFA, sendo vedado o recurso a tribunais ordinários, a menos que esteja especificado na regulamentação da FIFA.



CAPÍTULO XI

DA BANDEIRA, EMBLEMA E UNIFORMES

Art. 58 - A bandeira, emblema e escudo da **FCFS**, já consagrados pelo uso, obedecem aos modelos aprovados pela Diretoria.

Parágrafo único - A **FCFS** poderá usar flâmulas e galhardetes com as características existentes na bandeira e no emblema.

Art. 59 - Os uniformes são de modelos definidos e aprovados pela Diretoria, considerando algumas das seguintes cores: VERDE, AMARELO, AZUL e BRANCO podendo variar de acordo com as exigências do clima.

Parágrafo único - É vedado às filiadas usarem uniformes iguais aos da **FCFS**.

Art. 60 - A Diretoria da **FCFS** pode adotar, em casos específicos, outros emblemas de caráter promocional.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61 - A dissolução da **FCFS** somente poderá ser aprovada pela unanimidade de votos das entidades filiadas reunidas em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo único - Em caso de dissolução da **FCFS** o remanescente de seu patrimônio reverterá "pró-rata" em benefício das entidades filiadas.

Art. 62 - Ressalvados os direitos das entidades de prática desportivas filiadas e da CBFS, a **FCFS** é proprietária de todos os direitos que emanem da organização e promoção de competições e jogos de Futsal realizados na sua jurisdição, sem nenhum tipo de restrição quanto ao conteúdo, o tempo, o lugar e outros aspectos técnicos e legais. Estes direitos compreendem, dentre outros, todas as classes de direitos de ordem financeira, gravações audiovisuais e de rádio, direitos de reprodução e transmissão, direitos de multimídia, direitos mercado-técnicos e promocionais, assim como direitos incorpóreos como emblemas e todos os demais oriundos dos direitos de propriedade intelectual.

Art. 63 - A **FCFS** tem o direito e a responsabilidade exclusiva de autorizar a distribuição de imagens, sons e outros dados de partidas de Futsal que organizar ou promover no âmbito da sua jurisdição, ressalvados os direitos das entidades de prática desportivas filiadas.

Art. 64 - As resoluções da **FCFS** são dadas a conhecimento de suas filiadas através de nota oficial, com caráter urgente, entrando em vigor a partir da data de sua publicação na sede ou mediante divulgação pela *internet* em seu *site* oficial.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

Art. 65 - O cumprimento deste Estatuto, bem como dos acordos e decisões da CBFS e da FIFA, é obrigatório para a **FCFS**, para todas as suas filiadas e para terceiros envolvidos nos assuntos do Futsal, no âmbito da sua jurisdição.

Art. 66 - Ficam fazendo parte integrante deste Estatuto, e no que ao mesmo se aplicar as disposições contidas na legislação desportiva federal.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

MAIA Nº 1710

Art. 67 - A Assembléia Geral concede poderes especiais a Diretoria para fazer adaptações a este Estatuto decorrentes de exigência de lei, que entram em vigor de imediato e devem ser apresentadas à Assembléia Geral em sua reunião ordinária, imediatamente subsequente, para ratificação, respeitando o "quorum" de dois terços de seus membros presentes em pleno gozo de seus direitos, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das filiadas, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 68 - A Assembléia Geral, no exercício de sua legítima e constitucional autonomia prorroga o mandato dos atuais dirigentes eleitos até o dia 27 de janeiro de 2014, tanto com o propósito de consolidar estrutura organizacional-funcional e estabilidade político-administrativa indispensáveis a participação exitosa do Estado do Ceará nos eventos nacionais de Futsal, quanto para obter sua independência econômico-financeira.

Art. 69 - Na data da aprovação deste Estatuto, estavam filiadas a **FCFS** as seguintes Entidades em pleno gozo de seus direitos: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, FORTALEZA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CAMEL, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE EDUCAÇÃO JUVENIL, SUMOV ATLÉTICO CLUBE, CEARÁ SPORTING CLUB e CÍRCULO MILITAR DE FORTALEZA.

1º - São fundadoras da **FCFS** as seguintes Associações desportivas: AMÉRICA FOOT-BALL CLUB, CALOUROS DO AR FUTEBOL CLUBE, CEARÁ SPORTING CLUB, JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE, PRAIA CLUBE, RIACHUELO ATLÉTICO CLUBE, SOCIEDADE ESPORTIVA DE JACARECANGA, VARGAS FILHO ATLÉTICO CLUBE e 24 DE MAIO ATLÉTICO CLUBE.

Art. 70 - A **FCFS** realizará campeonatos entre seus filiados, podendo convidar outras equipes normalmente estruturadas e que demonstre desejo de filiação, a participarem de seus eventos assegurando-lhes o mesmo direito de seus filiados, excetuados naturalmente, suas participações nas Assembléias Gerais da entidade. Os atletas dessas equipes serão registrados normalmente na **FCFS** e CBFS, e terão os mesmos direitos como se filiados fossem.

Art. 71 - Este Estatuto está aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de vinte e um de maio do ano de dois mil e sete, adaptado à Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com as alterações dadas pela Lei nº 9.981/00 e pela Lei nº 10.672/03, entra em vigor depois de registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas jurídicas, e encaminhado a CBFS para aprovação.

Fortaleza, (Ce), 14 agosto de 2007.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DA FCFS:

PRESIDENTE: Silvio Carlos Vieira Lima

NACIONALIDADE: Brasileiro

NATURALIDADE: Senador Pompeu

ESTADO CIVIL: Solteiro

CPF: 018.600.383-87

RG: 179889

END.: Rua Vilebaldo Aguiar, 1767, **BAIRRO:** Papicu

ORGÃO EXPEDIDOR: SPP/Ce

CEP: 60180-210 – Fortaleza – Ceará

VICE PRESIDENTE: Julio César Vieira Lima

NACIONALIDADE: Brasileiro

NATURALIDADE: Pedra Branca

ESTADO CIVIL: Viúvo

CPF: 002.398.363-91

RG: 244739

END.: Rua Gotardo Moraes, 155 – Ap. 502 A **BAIRRO:** Papicu

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ce

CEP: 60190-801 – Fortaleza – Ceará

REGRISTRO EM DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

Nº 1710

MAIA

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA FCFS:

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Luiz Carlos Bezerra

NACIONALIDADE: Brasileiro

NATURALIDADE: Fortaleza

ESTADO CIVIL: Casado

CPF: 217.638.360-53

RG: 439736

END.: Rua das Mangabeiras, No. 29

ORGÃO EXPEDIDOR: SPP/Ce

BAIRRO: Manibura **CEP:** 60821-540 – Fortaleza – Ceará

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Flávio Barbosa Rebouças

NACIONALIDADE: Brasileiro

NATURALIDADE: Palmácia

ESTADO CIVIL: Casado

CPF: 001.515.053-49

RG: 93002092662

END.: Prof. Dias da Rocha, No. 2240 – Apto. 2101

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ce

BAIRRO: Dionísio Torres **CEP:** 60170-311
Fortaleza – Ceará

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: Georgenato Monteiro e Silva

NACIONALIDADE: Brasileiro

NATURALIDADE: Fortaleza

ESTADO CIVIL: Casado

CPF: 025.956.723-04

RG: 189.607

END.: Rua Gonçalves Ledo, No. 1764

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/Ce

BAIRRO: Piedade **CEP:** 60190-801 – Fortaleza – Ceará

Rua Pedro Borges, No. 33 Salas 525/527 – CEP 60055-110 – Centro – Fortaleza – Ceará

CNPJ: 007.884.372/0001-77 - Tel.: (85) 3251-15 17 – Fax (85) 3251-12 92

E-mail: fcfs@futsalcearense.com.br – Site: www.futsalcearense.com.br

DalPonte
Marca Oficial da Seleção
Bandeira de Futebol



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Fundada em 27 de janeiro de 1956

Filiada a Confederação Brasileira de Futebol de Salão

FUTSAL – O único esporte genuinamente brasileiro

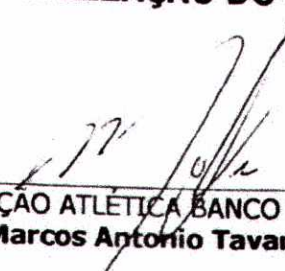
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Registro Microfilmado

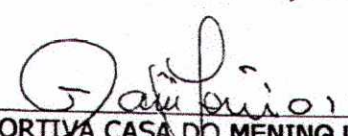
MAIA

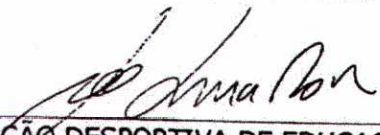
Nº 161718

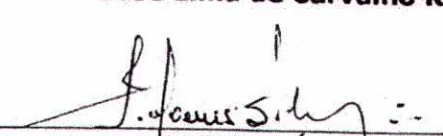
CLUBES QUE APROVARAM A ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO

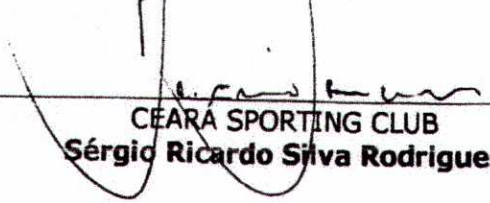

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
Marcos Antonio Tavares

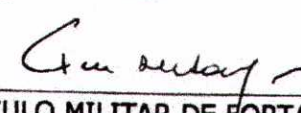

FORTALEZA ESPORTE CLUBE
Roberto Mamede Studart Rocha


ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CASA DO MENINO LIVRE - AD CAMEL
Tarcísio da Silva Inácio


ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE EDUCAÇÃO JUVENIL
José Lima de Carvalho Rocha


SUMOV ATLÉTICO CLUBE
Cel. Francisco Gomes da Silva


CEARA SPORTING CLUB
Sérgio Ricardo Silva Rodrigues


CIRCULO MILITAR DE FORTALEZA
Gal. João Crisóstomo de Souza

1 AC 296120
CARTÓRIO
ARGENTINO
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Pe. Antônio Tomas, 920
Tel: (PABX) 268.1727
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Apresentado hoje protocolado e averbado em
microfilme no livro "A" do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas sob o Nº 14.1710
Registrante ao Registro 30/04/59
Escritor: 37 AGO. 2007

Karine Aires de Oliveira
Escrivente Autorizada